

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

## DECISÃO OGE/LAI n.º 225/2016

- 1. Tratam os autos de pedido formulado à Secretaria Estadual da Educação, número SIC em epígrafe, solicitando informações sobre o programa Creche Escola.
- 2. O órgão prestou informações, posteriormente complementadas em sede de recurso hierárquico. Na sequência o interessado apresentou recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição fixada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Em síntese, o recurso do interessado limitou-se a solicitar informações adicionais sobre como acessar dados orçamentários. Após diligência desta Ouvidoria Geral do Estado, a Secretaria da Educação esclareceu as dúvidas do interessado (fls. 13/16), o qual não voltou a se manifestar (fls. 17/18).
- 4. Tendo em vista o esclarecimento complementar prestado pela Pasta, após a interposição do presente recurso, não há que se falar em negativa de acesso à informação, razão pela qual **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto,** com fulcro no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses previstas no artigo 20, do Decreto n. 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 10 de agosto de 2016.

